049

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 28/11/00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29/2000 Boa Vista (RR), 20 de novembro de 2.000

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação, exame e aprovação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Orçamentária, que autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 1.730.000,00** e dá outras providências.

Inicialmente, esclareço que os créditos ora propostos serão abertos mediante

a) para atender a exigência constitucional de aplicação de recursos de transferências federais e estaduais vinculadas e de impostos municipais, no Fundo de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério-FUNDEF, referentes às quotas do Município, provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, as quais já superam em R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) os valores das dotações que atualmente constam no orçamento municipal; são recursos vinculados ou "carimbados" e constituem um imperativo constitucional.

b) para atender as despesas de manutenção e custeio do Hospital Infantil, no valor de R$910.000,00, os quais serão obtidos mediante remanejamentos decorrentes de anulações parciais de dotações orçamentárias existentes;

c) para atender necessidade de cobertura de R$100.000,00 (Cem mil reais) do PASEP, os .

Informo Vossas Excelências que tal projeto se destina portanto a obter a autorização dessa Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa levar a

efeito todas as ações de gestão necessárias à obtenção do equilíbrio orçamentário e dar pleno cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/200). Com tais medidas ora projetadas, as finanças do Município de Boa Vista serão totalmente saneadas e regularizadas.

Asseguro a Vossas Excelências que a presente proposta encontra arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Vista, tais como as exigências de atender a educação com 25% da arrecadação com impostos e transferências e manter a despesa de pessoal em limite inferior a 60% das receitas correntes líquidas.

O procedimento ora submetido à apreciação de Vossas Excelências permitirá que possamos fazer o encerramento do exercício, cumprindo os aspectos formais da lei na sua plenitude.

Mantenho firme expectativa do acolhimento do presente Projeto de Lei por parte dessa Casa Legislativa, ao mesmo tempo que solicito que ele seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29/2000 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 1.730.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 1.730.000,00** (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art.2°- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:
   a) R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
   b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas diversas.

ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603- Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.0251.602- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 – Serviço de Combate à Desnutrição Infantil – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção das Unidades de Saúde – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 – Programa Agentes Comunitários – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 – Ações de Saneamento Básico em Boa Vista – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 – Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n ° 4.320/64.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 20 de novembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 22 / 11 / 2000
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 029, de 20 de novembro de 2000.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE 1.730.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA RELATORA

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento de Município, para o exercício de 2000, no valor de 1.730.000,00 e dá outras providências", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Eugênia Glaucy
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 21 de novembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy, Secretário Vereador Otoniel Ferreira de Souza e Membro Vereador Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora, dado ao **Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento de Município, para o exercício de 2000, no valor de 1.730.000,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de novembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para emitir parecer.
Em, 22 / 11 / 00
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei n° 029, de 20 de novembro de 2000.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE 1.730.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA RELATORA

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento de Município, para o exercício de 2000, no valor de 1.730.000,00 e dá outras providências", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Teresa Cristina Paim
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora Vereadora Teresa Cristina Paim, dado ao Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 21 de novembro de 2000.

Teresa Cristina Paim
Presidente

Eugênia Glaucy
Secretária

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 22 / 11 / 00
PRESIDENTE

À presidente da CMBV, com as providencias Tomadas.

BV- 22, 22/11/2000

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n° 029, de 20 de novembro de 2000.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE 1.730.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei N° 029, de 20 de novembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento de Município, para o exercício de 2000, no valor de 1.730.000,00 e dá outras providências", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Jader Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Vereador Jader Linhares, dado ao Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 21 de novembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parime Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, Secretária Vereadora Maria da Conceição Ventura e Membro Vereador Parimé Brasil, para apreciarem o Parecer do Relator, dado ao **Projeto de Lei Nº 029, de 20 de novembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento de Município, para o exercício de 2000, no valor de 1.730.000,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de novembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parimé Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 029, de 20 de novembro de 2000. O qual dispõe sobre: Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$: 1.730.000,00 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	*	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	*	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	*	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	*	
05 - ILKA MALLA	PMDB	*	
06 - JADER LINHARES	PPB	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	*	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	*	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	*	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	*	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	*	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	ABSTEVE-SE	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	*	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	*	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	—
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	*	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	*	
	TOTAL	-14-	—

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Redação Final do Projeto de Lei N° 029, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe Sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 1.730.000,00 e dá outras providências"

AUTORIA: Poder Executivo

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 029/2000, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 1.730.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de R$ 1.730.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

i) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:
   a) R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
   b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas diversas.

ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:

I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603- Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.0251.602- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 – Serviço de Combate à Desnutrição Infantil – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção das Unidades de Saúde – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 – Programa Agentes Comunitários – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 – Ações de Saneamento Básico em Boa Vista – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 – Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n ° 4.320/64.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista(RR), 28 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 232/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2000

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a Redação Final do **Projeto de Lei nº 029,** de 20 de novembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 1.730.000,00 e dá outras providências", aprovada na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

SÔNIA BACELAR
Presidente

GABIN. / SEMFI
Data: 29/ 11 /2000
Hora: 11:24
Zulema
Recebedor

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 539/2000, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 1.730.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 1.730.000,00** (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art.2°- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:

a) R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes da repasses do Fundo de Participação dos Municípios;

b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas diversas.

ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603- Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.0251.602- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 – Serviço de Combate à Desnutrição Infantil – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção das Unidades de Saúde – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 – Programa Agentes Comunitários – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 – Ações de Saneamento Básico em Boa Vista – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 – Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n ° 4.320/64.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 29 de novembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quinta-feira. 30 de novembro de 2000. n.º 509.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 539 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 1.730.000.,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Boa Vista**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, a te o valor de R$ 1.730.000,00 (Um milhão setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 Pessoal Civil
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305 – Encargos com o PASEP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 - Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Noventa mil reais)
1108 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 Manutenção e Funcionamento de Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3 2.00 Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:
a)R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas de diversas.
ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:
I) PODER EXECUTIVO
1108 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1307.0214.601 – Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603 Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV:1375 0251.602 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 Serviço de Combate à Desnutrição Infantil F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção das Unidade de Saúde F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quareo mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 - Programa Agentes Comunitários F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 Ações de Saneamento Básico em Boa Vista F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 Manutenção e Funcionamento de H.U.Urgência
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1 2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil è novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art.43, da Lei Nº4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR) Em 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO N°083/O, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.730.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 539, de 29 de novembro de 2000,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 - Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.730.000,00** (um milhão, setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA. 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 - Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação, no valor de **R$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), sendo:
a) R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas diversas.
ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 910.000,00** (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:
I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
- VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
- VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603- Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
- VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.0251.602- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
- VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 Serviço de Combate à Desnutrição Infantil F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
- VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
- VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 - Manutenção das Unidades de Saúde de F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
- VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
- VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
- VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 - Programa Agentes Comunitários F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
- VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 Ações de Saneamento Básico em Boa Vista F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
- VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 Manutenção e Funcionamento do

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Otomar de Souza Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Lima de Araújo Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Barroso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Abcio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rosangela Maria Policiano Mendes
Secretário Municipal de Planejamento
Hatoldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Batom
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Santo Maior Neto
Presidente da EMHUR
Sandra Silva Pinto
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Xavier
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

III.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 - Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n°4.320/64.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO N°084/O, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no art. 3° da Lei n° 539, de 29 de novembro de 2000,

D E C R E T A:

Art.1°- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei n°494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 387.684,00** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
➔PROJETO/ATIV: 0307.0204.121- Manutenção da Procuradoria Geral do Município.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 – Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
➔PROJETO/ATIV: 0307.0214.307- Encargos com Sentenças Judiciárias.
EL. DE DESPESA: 3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias.
Fonte: 000 – Valor: R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
➔PROJETO/ATIV. 0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação
EL. DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.
Fonte: 000 Valor: R$ 65.306,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais).
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 166.789,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).
èPROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
èPROJETO/ATIV: 1007.0251.502- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios da Prefeitura.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
èPROJETO/ATIV: 1058.3231 504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 Valor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
1110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
èPROJETO/ATIV: 1060.3274.807- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.2°- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 387.684,00 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), têm como fonte de origem a anulação parcial dos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1105 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
➔PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
1106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
➔PROJETO/ATIV: 0841.0257.401- Construção e Melhoria de Unidades de Educação Infantil.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 - Valor: R$ 79.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).
➔PROJETO/ATIV: 0842.0257.402- Construção e Melhoria de Unidades de Ensino Fundamental.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 Valor: R$ 33.125,00 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
➔PROJETO/ATIV: 0842.1888.408- Manutenção do Ensino Fundamental
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 Valor: R$ 20.003,00 (vinte mil e três reais).
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 14.244,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
➔PROJETO/ATIV. 0847 2374 406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 - Valor: R$ 15.866,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
EL. DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
Fonte: 000 - Valor. R$ 65.305,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).
1104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
➔PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 000 Valor: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO
➔PROJETO/ATIV: 1060.3284.808- Conservação de Praças, Jardins e Canteiros.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº085/O, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no art. 3º da Lei nº 539, de 29 de novembro de 2000.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 - Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.127.410,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais)** Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
➔PROJETO/ATIV: 0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 – Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 0307.0214.105 - Manutenção do Cerimonial
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 - Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
➔PROJETO/ATIV: 0308.0214.301 - Manutenção da Secretaria M de Finanças
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com PASEP
EL. DE DESPESA: 3.2.8.0.00 - Contribuições para Formação do PASEP
Fonte: 000 - Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 – Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 – Valor: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 0307.0214.502- Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 - Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
➔PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 Valor: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
➔PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 - Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
➔PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, R. e Ampliação de Mercados Públicos
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 – Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 0414.0804.802- Man. do Departamento de Agricultura e Paisagismo
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 - Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 – Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 – Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 - Valor: R$ 497.300,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
Fonte: 000 - Valor: R$ 80.610,00 (oitenta mil, seiscentos e dez reais)
➔PROJETO/ATIV: 1060.3274.807- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 – Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 1.127.410,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais)**, têm como fonte de origem a anulação parcial do Projeto/Atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1101 GOVERNADORIA MUNICIPAL
éPROJETO ATIV 1581.4834.106 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
EL. DE DESPESA:3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 Valor. R$ 17.000,00 (quarenta e sete mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
Fonte: 000 Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE
éPROJETO ATIV: 1162.3624.134 - Fundo Municipal de Incentivo e Aval
EL. DE DESPESA: 4.2.7.0.00 Concessão de Empréstimo
Fonte: 000 Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
234.654.765,98 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
1104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
éPROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Man.da Secretaria Municipal de Administração
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 Valor. R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000 Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1105 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
éPROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
éPROJETO ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna
EL. DE DESPESA: 4.3.5.3.00 - Amortização da Dívida Co...
Fonte: 000 Valor: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis ... reais)

1110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
éPROJETO ATIV: 0307.0204.801- Man.da Secretaria de S.Públicos, Interior e Trânsito
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 Valor: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000 Valor: R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)
éPROJETO ATIV: 1060.3284.808- Conservação de Praças, Jardins e Canteiros
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 000 Valor. R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais)

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista RR, 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº086/O, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso IV do art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei nº494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 504.490,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 046 Valor: R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.509- Construção do Anel Viário de Boa Vista
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 024 Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor total de R$ 504.490,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), têm as seguintes fontes de origem:

I - Fonte 024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do Convênio de nº 207.97 3PG - DNER/PMBV ANEL VIÁRIO.

II - Fonte 046, no valor de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), Contrato de Repasse nº 0108387-80/2000/SEDU/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PMBV.

Art.3º- Para fins de classificação na Receita Orçamentária no Orçamento do Município para 2000, nos termos da autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999, fica incluída a Fonte de Receita CONVÊNIOS com os valores abaixo, conforme a respectiva codificação:

I - Código 2.4.2.1.09.01 Convênios, no valor de R$ 504.490,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº087/O, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no art. 3º da Lei nº 539, de 29 de novembro de 2000,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei nº.494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 108.052,00** (cento e oito mil e cinqüenta e dois reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1007.0251.502- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios da Prefeitura.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
➔PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 74.552,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 108.052,00 (cento e oito mil e cinqüenta e dois reais), têm como fonte de origem a anulação parcial dos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
➔PROJETO/ATIV: 1007.0251.502- Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios da Prefeitura.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
➔PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 – Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
➔PROJETO/ATIV: 1581.4834.702- Apoio Social à Criança e ao Adolescente.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 - Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
➔PROJETO/ATIV: 1581.4864.704- Encargos com Contribuições e Auxílios Diversos.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
➔PROJETO ATIV 1581.4834.706- Atendimento a Criança Carente em Creches.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
Fonte: 000 Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
➔PROJETO ATIV 1581.4864.708 Manutenção e Funcionamento dos Centros de Múltiplo Uso
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 Valor: R$ 9.647,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais)

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista RR, 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº088/O, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no art. 3º da Lei nº 539, de 29 de novembro de 2000,

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei nº.494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 108.620,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
➔PROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.
EL. DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.
Fonte: 000 Valor: R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais)
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
➔PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 Serv. de Combate às Doenças Endêmicas FMS.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.
Fonte: 000 Valor: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 000 Valor. R$ 1.371,00 (um mil, trezentos e setenta e um reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 Valor: R$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais).
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 000 Valor: R$ 5.941,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 108.620,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, têm como fonte de origem a anulação parcial do Projeto/Atividade que se classifica a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
➔PROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 - Valor: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 - Valor: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
Fonte: 000 - Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 000 - Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
➔PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.
EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 - Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
➔PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde

EL. DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.
Fonte: 000 - Valor: R$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).
Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR. 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº089/O, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos incisos III e IV art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei nº494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 42.640,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
➔PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção das Unidades de Saúde F M S.
EL. DE DESPESA:3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.
Fonte: 037 - Valor: R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 42.640,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), têm como fonte de origem a anulação parcial do Projeto/Atividade que se classifica a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
➔PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção das Unidades de Saúde F M S
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 037 - Valor: R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR. 29 de novembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 105/00 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **Natyane Luzia de Magalhães Pamplona**, Digitador, Código NA-814, letra "B", matrícula 14748, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, a partir de 14 de dezembro de 2000, conforme o Processo nº 14044/00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2000.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 106/00 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 160/99/SEMAD, prorrogada pela Portaria nº 048/SEMAD, de 22 de maio de 2000, que concedeu a Servidora **Sara Yasmini de Souza Bezerra**, Professora, Nível Médio, matrícula nº 02077, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir 15 de dezembro de 2000, conforme o Processo nº 12.410/00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2000

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 325/2000

EXONERA ASSESSOR DESTA FUNDAÇÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LEONAI FERREIRA MATOS**, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 326/2000

NOMEIA ASSESSOR DESTA FUNDAÇÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LEONAI FERREIRA MATOS** para o Cargo de Assessor Comunitário desta Fundação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2000

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 327/2000

EXONERA ASSISTENTE DESTA FUNDAÇÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ELZELITA MARIANO DOS SANTOS**, do Cargo de Assistente Técnico da Assessoria de Planejamento e Controle desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 1º-11-2000, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 328/2000

EXONERA ASSESSORA DESTA FUNDAÇÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a senhora **DANIELA DA COSTA NORBERTO**, do Cargo de Assessora Comunitária desta Fundação, a partir de **1°/12/2000**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.° 329/2000

SUSTA GOZO DE FÉRIAS

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1° - Sustar o gozo de férias do senhor **JOSÉ SALES DE SOUZA FILHO**, Assessor Comunitário, que foi concedido através da **Portaria de n.° 319/2000**, tendo em vista a necessidade de seus serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.° 330/2000

SUSTA GOZO DE FÉRIAS

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1° - Sustar o gozo de férias do senhor **CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA**, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer desta Fundação, que foi concedido através da **Portaria de n.° 318/2000.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 017/2000 – SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que faculta o Art. 79, da Lei Municipal n.° 458 de 01.06.98,

RESOLVE:

Art. 1° - Antecipar por extrema necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2000, do servidor **Eleonízio Williams M. Assem**, de 05.02.2001 a 06.03.2001 para o período de 01.12.2000 a 30.12.2000.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 29 de novembro de 2000.

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria n°063 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o elogio feito pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

É por dever de justiça que destaco a atuação do **GDA/MU 2C-NI JOÃO EVANGELISTA SOUZA DE OLIVEIRA**, quando da missão de segurança do Exm° Sr. Prefeito, por ocasião da campanha eleitoral em que a constante exposição pública daquele Executivo, necessitou de acompanhamento mais cerrado de suas atitudes, de modo a preservar sua integridade física. Este servidor não mediu esforços quanto ao desempenho de sua função, mesmo quando solicitado fora do período normal de serviço, sacrificando desta forma o horário de descanso e lazer junto à seus familiares. Atuou de forma eficiente e profissional demonstrando ser digno de pertencer ao quadro da Guarda Municipal. Que sirva de exemplo à seus companheiros e que continue a trilhar o caminho da responsabilidade e interesse pelo sucesso de sua corporação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 21 de novembro de 2000.

Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria n°064 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o elogio feito pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

É por dever de justiça que destaco a atuação do **GDA/MU 2C-NIII MAGNO BARROS GALVÃO**, quando da missão de segurança do Exm° Sr. Prefeito, por ocasião da campanha eleitoral em que a constante exposição pública daquele Executivo, necessitou de acompanhamento mais cerrado de suas atitudes, de modo a preservar sua integridade física. Este servidor não mediu esforços quanto ao desempenho de sua função, mesmo quando solicitado fora do período normal de serviço, sacrificando desta forma o horário de descanso e lazer junto à seus familiares. Atuou de forma eficiente e profissional demonstrando ser digno de pertencer ao quadro da Guarda Municipal. Que sirva de exemplo à seus companheiros e que continue a trilhar o caminho da responsabilidade e interesse pelo sucesso de sua corporação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 21 de novembro de 2000.

Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria n°065 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o elogio feito pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

É por dever de justiça que destaco a atuação do **GDA/MU 2C-NIII PAULO FERNANDES RORAIMA**, quando da missão de segurança do Exm° Sr. Prefeito, por ocasião da campanha eleitoral em que a constante exposição pública daquele Executivo, necessitou de acompanhamento mais cerrado de suas atitudes, de modo a preservar sua integridade física. Este servidor não mediu esforços quanto ao desempenho de sua função, mesmo quando solicitado fora do período normal de serviço, sacrificando desta forma o horário de descanso e lazer junto à seus familiares. Atuou de forma eficiente e profissional demonstrando ser digno de pertencer ao quadro da Guarda Municipal. Que sirva de exemplo à seus companheiros e que continue a trilhar o caminho da responsabilidade e interesse pelo sucesso de sua corporação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 21 de novembro de 2000.

Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria n°066 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o elogio feito pelo Diretor do Departamento da Guarda

Municipal:

É por dever de justiça que destaco a atuação do Inspetor **Ezequiel Ferreira da Silva**, quando da missão de segurança do Exmº Sr. Prefeito, por ocasião da campanha eleitoral em que a constante exposição pública daquele Executivo, necessitou de acompanhamento mais cerrado de suas atitudes, de modo a preservar sua integridade física. Este servidor não mediu esforços quanto ao desempenho de sua função, mesmo quando solicitado fora do período normal de serviço, sacrificando desta forma o horário de descanso e lazer junto à seus familiares. Atuou de forma eficiente e profissional demonstrando ser digno de pertencer ao quadro da Guarda Municipal. Que sirva de exemplo à seus companheiros e que continue a trilhar o caminho da responsabilidade e interesse pelo sucesso de sua corporação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, interior e Trânsito, 21 de novembro de 2000.

Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

EMHUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 12.267/00 **Contrato nº 024/2000**
Espécie: Contrato de Permissão de Uso que entre si fazem o Município de Boa Vista/RR, e o Senhor Raimundo Filho de Assis Carvalho.
Objeto: Permissão de Uso das Instalações do Quiosque 09, localizado na Av. Jaime Brasil, nesta cidade, de propriedade do **PERMITENTE**, que o entrega ao **PERMISSIONÁRIO**, em perfeito estado de uso e conservação, destinado a atividade de Lanchonete, o prazo do contrato é de 02 (Dois) anos, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo a critério do Permitente, e se necessário, revistas as bases contratuais, ser renovado por iguais períodos.
Taxa de Permissão de Uso é de R$ 100,00 (Cem Reais) mensal, o não cumprimento do presente pagamento, por 03 (Três) meses, implicará na imediata rescisão contratual.
Data da Assinatura: 18/11/2000
Assinam: Brig. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pela Permitente e o senhor Raimundo Filho de Assis Carvalho, pelo Permissionário.

EMHUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 12.465/2000 **Contrato nº 091/2000**
Espécie: Contrato de Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, que entre si fazem o Município de Boa Vista, e a Empresa W. O. Santos - ME.
Objeto: Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, para utilização de uma área de 15,00 m², localizada na Av. Sebastião Diniz, nº 51, Bairro Centro, destinado a instalação de uma Banca móvel de estrutura metálica, para exercer atividade Chaveiro e Venda de Revista e Jornais, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo a critério do Autorizante , e se necessário, revistas as bases contratuais, ser renovado por iguais períodos.
Taxa de Autorização de Uso é de R$ 15,00 (Quinze Reais) mensais, o não cumprimento do presente pagamento, por 03 (Três) meses, implicará na imediata rescisão contratual.
Data da Assinatura: 10/11/2000
Assinam: Brig. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pelo Autorizante e Wilmar Oliveira Santos, pela Autorizada.

EMHUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 12.931/2000 **Contrato nº 094/2000**
Espécie: Contrato de Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, que entre si fazem o Município de Boa Vista, e o Senhor Mozart Jales de Oliveira.
Objeto: Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, para utilização de uma área de 10,00 m², localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro São Pedro, em frente a Estação Metereológica, destinado a instalação de uma Banca móvel de estrutura metálica, para exercer atividade Venda de Revistas e Jornais, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo a critério do Autorizante , e se necessário, revistas as bases contratuais, ser renovado por iguais períodos.
Taxa de Autorização de Uso é de R$ 15,00 (Quinze Reais) mensais, o não cumprimento do presente pagamento, por 03 (Três) meses, implicará na imediata rescisão contratual.
Data da Assinatura: 10/11/2000
Assinam: Brig. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pelo Autorizante e Mozart Jales de Oliveira, pelo Autorizado.

EMHUR- Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 10.469/2000 **Contrato nº 100/2000**
Espécie: Contrato de Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, que entre si fazem o Município de Boa Vista, e o Senhor Edmilson Batista da Conceição.
Objeto: Autorização de Uso de Solo em Logradouro Público, para utilização de uma área de 24,00 m², localizada na Av. Ataíde Teive, esquina com a Rua C-9, Bairro Asa Branca, destinado a instalação de um Carro móvel de estrutura metálica (triciclo), para exercer atividade de vendas de caldo-de-cana, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo a critério do Autorizante , e se necessário, revistas as bases contratuais, ser renovado por iguais períodos.
Taxa de Autorização de Uso é de R$ 30,00 (Trinta Reais) mensais, o não cumprimento do presente pagamento, por 03 (Três) meses, implicará na imediata rescisão contratual.
Data da Assinatura: 10/11/2000
Assinam: Brig. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pelo Autorizante e Edmilson Batista da Conceição, pelo Autorizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 021/99 Terceiro Termo Aditivo
Objeto : Prorrogação do prazo destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT por mais seis meses, contados a partir de 21.11.00 e término 20.12.00.
Vigência :30 DIAS
Valor do Contrato : R$ 3.000,00 (três mil reais)
Processo : 241/99-CL
Locador : JOSÉ PEREIRA ARAÚJO NETO.
Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 16.11.00
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e JOSÉ PEREIRA ARAÚJO NETO, representante, pelo Locador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 1225 / 2000-CL
OBJETO : Contratação de profissionais especializados para proferir palestras

Senhor Prefeito,

Analisando os documentos que compõem os autos do presente processo, esta Comissão de licitação, **CERTIFICA**, que as despesas aqui tratadas poderão ser realizadas através de inexigibilidade de licitação, tendo como embasamento legal, o caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, que especifica, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

A inexigibilidade se fundamenta na possibilidade da contratação de todos os profissionais interessados que se enquadrarem no perfil exigido para o proferimento das palestras, até a quantidade programada. No caso em tela não há competição entre os profissionais, pois o preço a ser pago, por palestra, já foi estipulado pela Secretaria de Municipal de Saúde, com base no plano de trabalho do convênio, que está financiando estas ações.

Assim, desta forma, encaminho o presente processo a Vossa Excelência para, se de acordo, ratificar o ato de inexigibilidade de licitação conforme determina o art. 26, da Lei citada anteriormente

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2000

Valdelice Campina dos Santos
Presidente da COPEL

Romisnaide Veras Rodrigues — Membro Suplente
José Pereira Godinho — Membro da COPEL

RATIFICAÇÃO
PROCESSO N. 1225 / 2000-CL

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação COPEL, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, RECONHEÇO que a despesa está corretamente enquadrada no caput do artigo 25, daquele diploma legal e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor dos profissionais selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, por atenderem o perfil exigido para o proferimento de palestras educativas em áreas específicas de saúde, visando atender metas do convênio n. 2.499 / 1999. Sendo o valor de cada palestra fixado em R$260,00, pela SEMSA, conforme meta prevista naquele convênio, financiador das referidas despesas.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito